

LEI Nº 1318/2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Ficam denominadas as vias públicas situadas no Loteamento Jardim Novo Horizonte, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme segue:

Rua 01: Rua Brinco de Princesa

Rua 02: Rua Lavanda

Parágrafo Único: Faz parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 13 DE MARÇO 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL